

Joaçaba, 31 de março de 2026.

Ao
Setor de Licitações/Contratos
Secretaria de Administração e Finanças
Município de Joaçaba/SC

REC – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COLETA DE RESÍDUOS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COLETA DE RESÍDUOS

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da situação emergencial caracterizada pela iminente descontinuidade dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos no Município de Joaçaba/SC, os quais são considerados serviços públicos essenciais e contínuos.

A interrupção desses serviços comprometeria diretamente a saúde pública, a segurança sanitária e o equilíbrio ambiental, ocasionando acúmulo de resíduos em vias públicas, proliferação de vetores de doenças, mau odor, degradação ambiental e prejuízos à qualidade de vida da população, configurando risco iminente e concreto à coletividade.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de meios próprios suficientes — sejam eles operacionais, técnicos ou estruturais — para assumir imediatamente a execução direta dos serviços, os quais demandam equipamentos específicos, equipe qualificada e atendimento rigoroso às normas ambientais vigentes.

Diante desse cenário, e considerando a impossibilidade de conclusão de processo licitatório regular em tempo hábil para evitar a interrupção dos serviços, a contratação direta de empresa especializada apresenta-se como medida necessária, adequada e proporcional, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A medida visa assegurar a continuidade imediata dos serviços até a finalização do processo licitatório definitivo, sendo a contratação emergencial limitada ao prazo estritamente necessário, vedada sua prorrogação, conforme previsto na legislação, resguardando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. PESQUISA DE MERCADO

Foram coletados 02 (dois) orçamentos junto as empresas especializadas da região, que apresentaram as seguintes propostas:

- 3.1. AMBIENTAL LIMPEZA URBANA: R\$ 447.978,07
- 3.2. GLI LIMPEZA URBANA: R\$ 502.181,88

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA

Diante dos valores apresentados, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração é a da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA, no valor de R\$ 447.978,07 (quatrocentos e

quarenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e sete centavos), adotando-se como critério de escolha o menor preço, observada a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A decisão pela escolha desta empresa fundamenta-se no critério de menor preço, em conformidade com a legislação vigente que rege as contratações públicas, especialmente os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

NATALIA FERRANDIN
Engenheira Sanitarista